



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## **APOSTILAMENTO Nº 46/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 121/2024, Proc. SEI nº 23.000475-0, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, e

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato nº 121/2024 firmado com a empresa Integra Tech Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.627.084/0001-91;

**CONSIDERANDO** o Despacho 42477 (0788900) que evidencia a necessidade de adequação da dotação orçamentária;

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Apostilamento trata da alteração da Dotação Orçamentária do Contrato nº 121/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** A cláusula terceira do supracitado contrato, sofrerá alteração apenas na informação do elemento de despesa e subitem:

*Onde se lê: A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos: Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0500 e subitem 17.*

*Leia-se: A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos: Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.52, fonte 0500 e subitem 26.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.** Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 28/11/2024, às 13:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0789019** e o código CRC **67333F1C**.

---